



DECRETO Nº 129, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a criação da Comissão Gestora da Feira do Produtor Rural, nomeando seus respectivos membros”.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito de Altinópolis, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc. e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei n.º 2.026, de 19 de setembro de 2018, que *“dispõe sobre a criação da Feira do Produtor Rural de Altinópolis e dá outras providências”*;

CONSIDERANDO a necessidade de criar a Comissão Gestora da Feira do Produtor Rural de Altinópolis, cujos trabalhos devem ser desenvolvidos, organizados e fiscalizados por seus membros, especialmente nomeados para esta finalidade;

D
E
C
R
E
T
O
A:

Artigo 1º. Nos termos do artigo 3º da Lei n.º 2.026, de 19 de setembro de 2018, fica instituída a Comissão Gestora da Feira do Produtor Rural, responsável pela gestão, organização e fiscalização da feira, a qual será composta pelos seguintes membros:

I – Representantes dos Produtores Rurais:

- Michele Zattoni - RG 45.992.192 e CPF 348.794.838-93;
- Paulo Sergio Pereira - RG 14.210.634 e CPF 030.120.308-32;



Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Fone / Fax: (16) 3665.9500
e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

- Adriano Matos Nogueira - RG 20.097.969-3 e CPF 081.390.298-31;
- Elizabete Aparecida da Silva Costa - RG 25.289.912 e CPF 147.210.508-79;

II – Represente do Sindicato Rural de Altinópolis:

- Guilherme Salomão Vicentini - RG 30.955.544-9 e CPF 282.380.408-09;

III – Representantes do Sindicato Rural de Altinópolis:

- Leandra Alvarez de Paiva Alves - RG 40.967.032-7 e CPF 307.153.248-29
- Vanessa Rosa - RG 45.238.815-6 e CPF 330.185.868-67

Artigo 2º. A Comissão tem por objetivo fazer cumprir fielmente as normas e os procedimentos constantes da Lei n.º 2.026, de 19 de setembro de 2018.

Artigo 3º - As funções dos membros nomeados neste decreto serão exercidas graciosamente, sendo considerados serviços relevantes ao Poder Público.

Artigo 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 03 de outubro de 2018.


JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito

Publicado, registrado e afixado na Secretária do Gabinete do Prefeito na data supra.


Roberta Freiria Romito de Andrade
Procuradora do Município